PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB

PROJETO DE LEI. Nº.151 /2023.

CRIA O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Santarém/PA.

Parágrafo único: O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º. São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

I – Promover solidariedade para com o próximo;

II – Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer; e

III – recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º. O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por meio de convênios e/ou parcerias do Poder Público com entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

Art. 4º. As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no município de Santarém/PA.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará o presente projeto de lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de maio de 2023.

ERLON ROCHA
Vereador – MDB

1604

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Encaminhado à 2ª Comissão
Em 08 / 05 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo do presente projeto de lei é recuperar a autoestima dos pacientes principalmente do sexo feminino, as madeixas são um dos maiores pontos de autoestima. Em especial para mulheres e meninas os cabelos são símbolos de expressão da feminilidade e, embora essa queda seja transitória esse período pode assustar muitas mulheres durante a luta contra o câncer.

A queda de cabelo cientificamente chamada de alopecia, ocorre em razão da quimioterapia afetar principalmente células que se multiplicam com frequência, como as do sistema capilar. Costumeiramente o cabelo começa a cair depois da terceira ou quarta sessão de quimioterapia, podendo se soltar aos poucos ou em grandes tufos. Os tipos de câncer que exigem um tratamento mais forte, como o de mama, as leucemias e os linfomas são muitas vezes combatidos com remédios que ocasionam uma queda capilar ainda maior.

Durante o tratamento muitas mulheres gostariam de utilizar perucas, entretanto, não possuem acesso ao acessório, muitas vezes em função de seu alto custo e por outro lado, existem pessoas interessadas em doar as madeixas cortadas a fim de ajudar pacientes oncológico, mas não sabem como fazê-lo.

As doações de cabelos para confecções de perucas são essenciais para trazer de volta a autoestima de mulheres fragilizadas com o tratamento contra o câncer, no entanto, para funcionar e ser capaz de ajudar essas pacientes, a contribuição da população com a doação de cabelos é muito valiosa, dessa forma, o projeto de lei visa aumentar a visibilidade de uma ação tão importante quanto a doação de fios de cabelo, pois o cabelo representa identidade e autoestima. Sendo assim, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de maio de 2023.

ERLON ROCHA
Vereador – MDB

Departamento Legislativo
Recebido em: 08/05/23
15:57
Assinatura